



# Regulamento Prémios e Galardões

2022-2024

Aprovado na Direção FGP a 24/07/2024

## INTRODUÇÃO

Os Estatutos da Federação de Ginástica de Portugal (FGP) (artº 17º) e o seu Regulamento Geral (artº 16º), preveem a possibilidade da atribuição de um conjunto de galardões e prémios sem, no entanto, precisarem critérios para a sua atribuição, com exceção do poder decisório em relação a cada um deles.

Para além disso, a atribuição de tais distinções foi no passado irregular, desvalorizando assim a sua importância como instrumento de estímulo e reconhecimento das atividades de agentes desportivos e instituições importantes para a Ginástica nacional.

Porque se pretende reconhecer o mérito de quem o tem, particularmente os agentes gímnicos que diariamente dão o melhor do seu esforço para engrandecer a Ginástica, a Direção da FGP criou este Regulamento que define com clareza o âmbito e forma de atribuição de galardões e prémios.

Para a atribuição de galardões e prémios tendo por base os resultados desportivos, estes deverão cumprir os requisitos previstos na Lei no que diz respeito à sua validação para efeitos da obtenção do Estatuto de alto Rendimento.

Este reconhecimento, designadamente no que respeito à atribuição dos prémios deverá ter lugar anualmente, em data próxima do aniversário da FGP e com a dignidade que faça jus ao esforço de todos aqueles que no seu dia-a-dia, fazem da Ginástica uma das modalidades mais importantes no nosso país.

## Artigo 1º - Dos Galardões

Os Estatutos da FGP, no seu artº 17º preveem a possibilidade de que sejam atribuídos galardões para reconhecimento do mérito desportivo ou associativo, a saber:

- Colar de Valor, Mérito e Bons Serviços;
- Medalha de Mérito e bons Serviços;
- Medalha de bons Serviços;
- Medalha de Dedicção.

E ainda os seguintes títulos:

- Presidente Honorário

A atribuição do título de Presidente Honorário é da competência exclusiva da Assembleia Geral da FGP, de acordo com as disposições inscritas nos Estatutos da FGP.

A atribuição dos restantes galardões é da competência da Direção da FGP, que delibera a atribuição dos mesmos por maioria simples, de acordo com os seguintes critérios:

### 1. Medalha de Dedicção

- a. Ginastas finalistas, individual ou coletivamente, em Campeonatos da Europa de Seniores, Jogos Europeus e Universíadas, e aos/às respetivos/as treinadores/as;
- b. Ginastas finalistas em Campeonatos do Mundo, individual ou coletivamente, nas disciplinas não Olímpicas, e aos/às respetivos/as treinadores/as;
- c. Ginastas apurados, ou participantes, na fase final colectiva do Campeonato do Mundo (top 24), nas disciplinas Olímpicas, e aos/às respetivos/as treinadores/as;
- d. Ginastas medalhados em Taças do Mundo, nas disciplinas Não Olímpicas, ou das disciplinas Olímpicas que não cumpram os requisitos de validação previstos pelo Comité Olímpico de Portugal, e aos/às respetivos/as treinadores/as;
- e. Juizes que desempenhem funções em pelo menos 3 Campeonatos do Mundo de Séniores.
- f. A medalha de dedicção pode também ser atribuída a agentes desportivos por manifesta dedicção continuada à Ginástica podendo a sua atribuição ser proposta fundamentadamente por sócios da FGP, pela Direção ou pelo Presidente.

## 2. Medalha de Bons Serviços

- a. Ginastas apurados/as para Jogos Olímpicos, individual ou coletivamente, e aos/às respetivos/as treinadores/as;
- b. Ginastas finalistas ou semifinalistas em Campeonatos do Mundo, individual ou coletivamente, nas disciplinas Olímpicas, e aos/às respetivos/as treinadores/as;
- c. Ginastas medalhados em Taças do Mundo, nas disciplinas Olímpicas, que cumpram os requisitos de validação previstos pelo Comité Olímpico de Portugal, e aos/às respetivos/as treinadores/as;
- d. Ginastas medalhados nas Universíadas, individual ou coletivamente, e aos/às respetivos/as treinadores/as;
- e. Ginastas medalhados em Campeonatos da Europa de Seniores, Jogos Europeus e Campeonatos do Mundo, nas disciplinas não Olímpicas, individual ou coletivamente, e aos/às respetivos/as treinadores/as;
- f. Juízes que desempenhem funções de Jurí Superior/Coordenação (designação FIG) em Campeonatos do Mundo de Séniores;
- g. Juízes que tenham sido convidados pela FIG a desempenhar funções em Jogos Olímpicos da Juventude ou Jogos Mundiais;
- h. Juízes que tenham sido convidados pela EG a desempenhar funções nos Jogos Europeus ou Campeonatos da Europa.
- i. A medalha de bons serviços pode também ser atribuída a outros agentes desportivos por manifestos bons serviços prestados à Ginástica, sob proposta devidamente fundamentada de sócios da FGP, da direção ou do Presidente.

## 3. Medalha de Mérito e Bons Serviços

- a) Ginastas medalhados/as em Campeonatos da Europa, Jogos Europeus e Campeonatos do Mundo, nas disciplinas Olímpicas, individual ou coletivamente e aos/às respetivos/as treinadores/as;
- b) Ginastas finalistas, ou medalhados, em Jogos Olímpicos, individual ou coletivamente, e aos/às respetivos/as treinadores/as;
- c) Juízes ou outros agentes eleitos para Comités ou Comissões da FIG ou da EG;
- d) Juízes que tenham sido convidados pela FIG a desempenhar funções em Jogos Olímpicos;
- e) A medalha de mérito e bons serviços pode também ser atribuída a outros agentes desportivos por manifestos bons serviços prestados à Ginástica, sob proposta devidamente fundamentada de sócios da FGP, da direção ou do Presidente.

#### 4. Colar de Valor, Mérito e Bons Serviços

A atribuição do Colar de Valor, Mérito e bons Serviços pode ser proposta pelo Presidente, pela direção, por um conjunto de pelo menos 20% dos membros da Assembleia Geral ou por qualquer filiado coletivo no pleno gozo dos seus direitos, sob proposta devidamente fundamentada, tendo por base pressupostos de resiliência que permitam a conjugação de valores e méritos merecedores do reconhecimento da comunidade gímnica, sendo decidida pela Assembleia Geral, por maioria simples.

## Artigo 2º - Dos Prémios

### 1. Clube do ano

Atribuído anualmente ao clube com maior aumento percentual do número de filiados que tenha um mínimo de 200 filiados no ano em causa.

### 2. Classes de Ginástica para Todos do ano

Este prémio é atribuído a três classes de ginástica para todos que durante o ano se destaquem nas suas apresentações pelo conjunto de criatividade, harmonia, dificuldade, graça, beleza, combinação musical, etc. Numa palavra: espetáculo.

As classes que se queiram candidatar ao prémio deverão enviar um vídeo de uma sua atuação num evento da FGP apresentada durante o ano civil a que o prémio diz respeito até ao dia 15 de outubro. Os vídeos são analisados por uma comissão de três especialistas convidados pela FGP, sendo os seus nomes divulgados com a tomada de decisão. A comissão em causa emite um parecer até ao dia 31 de outubro

A decisão final é tomada pela Direção da FGP.

Os prémios são entregues durante a Gala anual da FGP.

### 3. Dirigente do ano

Prémio atribuído anualmente a um/a dirigente que se tenha destacado no desenvolvimento de um projeto desportivo relacionado com a Ginástica com reflexos no desenvolvimento e promoção da modalidade.

São pré-selecionados como elegíveis os/as Presidentes ou dirigentes da secção de ginástica quando esta existir de clubes e entidades coletivas filiadas que preencham cumulativamente os seguintes requisitos:

- Terem mais de 100 ginastas filiados e um crescimento superior a 10 filiados relativamente ao ano anterior;
- Terem obtido pelo menos 3 títulos de campeão nacional em qualquer disciplina/especialidade e em qualquer escalão etário;
- Terem organizado ou coorganizado pelo menos um evento de âmbito nacional ou internacional de carácter competitivo ou não competitivo.

A lista dos dirigentes elegíveis é publicada até ao dia 15 de outubro.

A Direção da FGP delibera sobre o (a) destinatário (a) do prémio sendo o anúncio do vencedor efetuado durante a Gala anual da FGP.

#### 4. Treinador (a) do ano

Prémio atribuído anualmente a um/a treinador/a que se tenha destacado pela sua intervenção técnica no âmbito de um clube e pedagógica ao serviço da formação de treinadores.

São elegíveis para a atribuição deste prémio, os/as treinadores/as que cumulativamente preencham os seguintes pré-requisitos:

- Ginastas treinados por si terem obtido pelo menos 2 títulos de campeão nacional independentemente da disciplina e escalão etário;
- Não se tenham recusado a participar como preletores ou formadores em ações ou cursos de formação de treinadores organizados pela FGP durante o ano em causa;
- Terem participado no Plenário Técnico Nacional do ano em causa;
- Terem participado no Congresso da ginástica nos anos em que tal se aplique.

E um dos requisitos abaixo:

- Ginastas seniores treinados por si terem obtido pelo menos um resultado que seja compatível com a atribuição de nível A de Alto Rendimento pelas regras do IPDJ no ano em causa nas disciplinas/especialidades olímpicas;
- Ginastas juniores treinados por si terem obtido pelo menos um resultado que seja compatível com a atribuição de nível A de Alto Rendimento pelas regras do IPDJ no ano em causa nas disciplinas/especialidades olímpicas;
- Ginastas seniores treinados por si terem obtido pelo menos um resultado que seja compatível com a atribuição de nível A de Alto Rendimento pelas regras do IPDJ no ano em causa nas disciplinas/especialidades não olímpicas;
- Ginastas juniores treinados por si terem obtido pelo menos um resultado que seja compatível com a atribuição de nível A de Alto Rendimento pelas regras do IPDJ no ano em causa nas disciplinas/especialidades não olímpicas.

Os treinadores elegíveis são anunciados até ao dia 31 de outubro de cada ano podendo a lista ser complementada posteriormente caso se realizem campeonatos da europa ou do mundo depois dessa data.

Cabe à Direção da FGP a deliberação final sobre o (a) destinatário (a) do prémio que será anunciado durante a Gala da FGP.

## 5. Treinador (a) revelação do ano

Prémio eventualmente atribuído anualmente a um/a treinador/a que se tenha destacado por ter responsabilidades diretas numa progressão assinalável do projeto desportivo do clube onde exerce funções.

São elegíveis para a atribuição deste prémio, os/as treinadores/as que cumulativamente preencham os seguintes pré-requisitos:

- Ginastas treinados por si terem obtido pelo menos 2 títulos de campeão nacional independentemente da disciplina e escalão etário;
- Não se tenham recusado a participar como preletores ou formadores em ações ou cursos de formação de treinadores organizadas pela FGP
- durante o ano em causa;
- Terem participado no Plenário Técnico Nacional do ano em causa;
- Terem participado no Congresso da ginástica nos anos em que tal se aplique.

Os treinadores elegíveis são propostos pelos (as) Diretores Técnicos (as).

Os treinadores elegíveis são anunciados até ao dia 31 de outubro de cada ano podendo a lista ser complementada posteriormente caso se realizem campeonatos da Europa ou do mundo depois dessa data.

Cabe à Direção da FGP a deliberação final sobre o (a) destinatário (a) do prémio que será anunciado durante a Gala da FGP.

## 6. Juiz do ano

Prémio entregue a um(a) juiz de uma das disciplinas da Ginástica que cumpra cumulativamente os seguintes requisitos:

- Seja juiz internacional;
- Tenha sido convidado pela FIG ou EG para o desempenho de funções em Campeonato do Mundo, Taças do Mundo, Campeonato da Europa, Jogos Olímpicos, Jogos Olímpicos da Juventude ou Jogos Mundiais;
- Ter ajuizado pelo menos 5 competições de âmbito internacional, nacional ou territorial;
- Tenha estado presente nas Jornadas Técnicas de Ajuizamento;



Os juízes elegíveis deverão ter um comportamento desportivo e social irrepreensível e não podem ter sido objeto de sanção disciplinar ou ter cumprido sanção disciplinar no ano em causa.

A lista de juízes elegíveis é publicada até 31 de outubro do ano em causa. A decisão final é tomada pela Direção da FGP após proposta apresentada pelo CA.

A atribuição de prémios é efetuada durante a Gala anual da FGP.

## 8. Ginastas do ano

Prémio entregue a ginastas seniores de cada disciplina/especialidade por sexo, em cada uma das disciplinas, que tenham representado o país com obtenção de pelo menos um resultado que seja compatível com a atribuição de nível A de Alto Rendimento pelas regras do IPDJ no ano em causa.

Os ginastas elegíveis deverão ter um comportamento desportivo e social irrepreensível e não podem ter sido objeto de sanção disciplinar ou ter cumprido sanção disciplinar no ano em causa.

A lista de ginastas elegíveis é publicada até 31 de outubro do ano em causa podendo ser complementada posteriormente por motivo da realização em data ulterior de competição elegível para o cumprimento de requisitos.

A decisão final é tomada pela Direção da FGP.

A atribuição dos prémios é efetuada durante a Gala anual da FGP.

## 9. Prémio Ginástica Solidária

Anualmente é destacado um projeto gímnico com enfoque na inclusão de ginastas socialmente desfavorecidos ou portadores de deficiência, como símbolo do trabalho que todos os clubes desenvolvem nesta área.

Os (as) diretores Técnicos (as) indicam um projeto que considerem importante destacar nesse ano e o conjunto dos projetos indicados constitui a lista dos nomeados que é divulgada até ao dia 31 de outubro.

A decisão final é tomada pela Direção da FGP.

A atribuição do prémio é efetuada durante a Gala anual da FGP.

## 10. Associação Territorial do ano

Atribuído por decisão da direção à Associação Territorial que, nesse ano tenha obtido, em número de filiados individuais ou coletivos, o maior crescimento absoluto.

## Artigo 3º - Entrada em vigor e norma revogatória

O presente Regulamento entra em vigor no dia 25 de julho de 2024 e revoga todas as disposições anteriores sobre as matérias aqui constantes.

FGP, 24/07/2024